

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 004/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2005.

RESOLVE

Aprovar a indicação de 02 (dois) conselheiros um titular e um suplente, abaixo descritos para fazer parte da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Termo de Parceria entre a SESA e a Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná NOROSPAR/Hospital e Maternidade São Paulo.

Conselheiro Titular

Sr. Euclides Gonçalves – segmento de usuário

Conselheiro Suplente

Dr. Ruy Pedruzzi - segmento de usuário

Curitiba, 26 de janeiro de 2005.

Joelma Aparecida de Souza Carvalho
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 004/05, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde do Paraná